

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026

Portaria nº 1.542/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO que o candidato RAFAEL GOMES MIRANDA DA SILVA, classificado na 6ª colocação da lista geral de aprovados, já foi convocado, nos termos do Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 60/2026 – SDPGE, por meio da Portaria nº 1.479/2026-SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.238, de 17 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Natal, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 60/2026 – SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.210 em 07 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4º	MATEUS GLEITON PEREIRA*

*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 60/2026 – SDPGE

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
7º	LUANA NEVES SILVA
8º	JÚLIA DOUGLAS DOS SANTOS

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=OG9LRTST8I-LUOE90DT9Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
OG9LRTST8I-LUOE90DT9Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026

Portaria nº 1.541/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 62/2024 – SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.734 em 20 de agosto de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
23º	SANNY BRAIENLE GOMES TENORIO RIBEIRO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=OG9LRTST8I-UTAF0QA4VO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OG9LRTST8I-UTAF0QA4VO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026

Edital nº 73/2026 - SDPGE, de 25 de setembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de inscrições para Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em integrar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa (GATEJ) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, conforme o art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os objetivos institucionais de prevalência e efetividade dos direitos humanos, primazia da dignidade da pessoa humana e redução das desigualdades sociais, conforme o art. 3º-A da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa (GATEJ) pelo Ato Normativo nº 012/2026-GDPGE/RN, de 31 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16206, de 1º de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 06410001.002901/2024-66, que trata da criação do GATEJ;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o GATEJ com Defensores(as) Públicos(as) que possuam afinidade com a temática da transição energética e seus impactos nas comunidades tradicionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 02 (duas) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa (GATEJ) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§1º As atividades serão desenvolvidas de acordo com as demandas identificadas no plano de trabalho, a ser elaborado após a constituição do Grupo.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 5 de outubro de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa.

§1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara estar ciente de que a atuação extraordinária nessa atividade não resultará em sua remoção e compromete-se a participar dos atendimentos e demais atribuições, conforme a escala de distribuição organizada pela Coordenação do Grupo e a disponibilidade previamente verificada.

§2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do grupo não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior. §3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§4º. A participação no Grupo não implica repercussão financeira imediata, sem prejuízo de ulterior avaliação, que demandará, oportunamente, informação orçamentária e declaração de adequação, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art.4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=OG9LRTST8I-AF7PIBY4AG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OG9LRTST8I-AF7PIBY4AG-P2TH9ZW2VI



Natal, 26 de setembro de 2026

1.1 Lista geral de candidatos(as) classificados(as) da seleção simplificada, nos moldes do art. 20, do Edital n. 01/2026-SDPGE, de 15 de setembro de 2026.

1.2 Lista dos candidatos(as) classificados, conforme art. 2º, do Edital n. 01/2026 – Núcleo Ceará-Mirim

1.3 Lista dos candidatos(as) classificados, conforme art. 3º, do Edital n. 01/2026 – Núcleo Ceará-Mirim

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026

OBS: Conforme preceitua o art. 3º, § 2º, inciso II, aqueles candidatos que no formulário da inscrição declararam-se como preto ou pardo, mas não anexaram foto de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima e fundo branco, foram inseridos na lista geral de candidatos – ampla concorrência.

1.4 Lista dos candidato(as) eliminados, conforme art. 17, do Edital n. 60/2026 – SPDGE

Nome do candidato	Motivo da Eliminação	Fundamento
Thiago Rafael Silva dos Santos	Índice de rendimento acadêmico ou similar	Art. 21
Shirlei Jamile Silva Reis	Ficha de Inscrição	Art. 17, § 2º, II
Daniel Alexandre Freire	Ficha de Inscrição	Art. 17, § 2º, II
Francisco Arlan Justino	Ficha de Inscrição	Art. 17, § 2º, II
Janaina Brenda Maia Franco	Ficha de Inscrição	Art. 17, § 2º, II
Maria Denise Costa da Rocha	Ficha de Inscrição	Art. 17, § 2º, II
Williany Sthefany Lima Vieira	Ficha de Inscrição	Art. 17, caput

2. Disposições finais:

2.1. Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, cujo horário final de recebimento será às 23h59min do segundo dia de prazo, considerando-se para tanto o horário constante no e-mail institucional destinado ao envio dos eventuais recursos, qual seja: cearamirim@dpe.rn.def.br.

2.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

2.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2026.

Lydiana Ferreira Cavalcante
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Ceará-Mirim

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=OG9LRTST8I-JDTQ91UFW6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OG9LRTST8I-JDTQ91UFW6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026

Portaria nº 1.539/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000030.000039/2026-61;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 28 de setembro de 2026, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Execução Penal, de atribuição da 18ª Defensoria Criminal de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=OG9LRTST8I-QSWL0JNNMS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OG9LRTST8I-QSWL0JNNMS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026

Portaria nº 1.522/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000043.000033/2026-44;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 16 de setembro de 2026, perante o 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mossoró e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mossoró.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 17 de setembro de 2026, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró e a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mossoró, no turno matutino.

Art. 3º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 17 de setembro de 2026, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró, no turno vespertino.

Art. 4º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=OG9LRTST8I-HJ6Q9KXWUU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OG9LRTST8I-HJ6Q9KXWUU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026

Portaria nº 1.537/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor do edital n.º 48/2026, publicado no Diário Oficial no dia 13 de junho do ano em curso;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 24 de setembro de 2026, no turno matutino, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=OG9LRTST8I-ZGERR0QK2A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OG9LRTST8I-ZGERR0QK2A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022-DPE/RN

Processo nº 06410017.001089/2026-44
Processo originário nº 06410017.001089/2026-44

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o n. 027.393.773-12.

CONTRATADA: MBM SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, com sede na Rua dos Andradas, nº 772, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-004, representada pelo Diretor Presidente, Sr. TONI ROBILAR PACHECO, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.471.750-15.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 41/2022-DPE/RN, relativo à contratação de empresa especializada de seguro coletivo contra acidentes pessoais, por estimativa, para acobertar os estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 23 de setembro de 2026 e termo final na data de 22 de setembro de 2027.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do Contrato Administrativo nº 41/2022 – DPE/RN permanece em R\$ 2.649,60.

Fica resguardado o direito da contratada a possibilidade de análise do pedido de reajuste formalizado em 05 de agosto de 2026, reservando à apreciação do pleito após a divulgação do IPCA acumulado entre setembro/2025 a agosto/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.39.69 Seguros em Geral; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº. 55, inciso III, no artigo nº 57, inciso II, e, ainda, no artigo nº 40, inciso XI, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 24 de setembro de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 07.628.844/0001-20

MBM SEGURADORA S.A
CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20
Representantes legais:
Toni Robilar Pacheco - CPF/MF sob o nº 437.471.750-15.

*Republishado por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16245

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=OG9LRTST8I-BYQVIK185K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OG9LRTST8I-BYQVIK185K-P2TH9ZW2VI

